



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 861 , DE 13 DE MAIO DE 1997.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Associação
Médica Caçapavana e dá outras provi
dências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

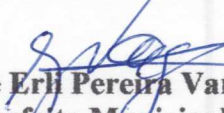
**Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com a Associação Médica Caçapavana para o atendimento de pessoas carentes
encaminhadas pelo Pronto Socorro Municipal para baixa hospitalar.**

**Art.2º - O pagamento dos procedimentos médicos correrão por conta
do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) , por
atendimento.**


Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 13 (treze) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete(1997).**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13 / 05 / 97

